

RESOLUÇÃO CMAS Nº 2/2021, de 12 abril de 2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.036 de 26 de dezembro 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.283 de 22 de março de 2016, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 08 de abril de 2021, pertinentes ao edital para renovação da inscrição das organizações inscritas no CMAS e em decorrência da crise sanitária e seu agravamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a entrega dos documentos físicos e pendrive das organizações da sociedade civil nas instalações físicas do CMAS e substituí-la por destinação da documentação através do e-mail cmas.sorocaba@gmail.com, com arquivos anexos em formato PDF ou JPG, devidamente assinados.

Art. 2º - Serão considerados os envios realizados até o dia 30 de abril de 2021, conforme edital, impreterivelmente, até às 23H59M;

Art. 3º - A entrega da documentação física será agendada, posteriormente, pela secretaria executiva do CMAS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Cátia Cristina Rocha de Souza
Presidenta do CMAS Sorocaba